

Aviso n.º 53/2020

Medida 1 - Transferência de conhecimentos e ações de informação

Submedida 1.1 - Formação profissional e aquisição de competências

Portaria n.º 66/2015 de 28 de maio, alterada e republicada pelas Portarias n.º 88/2015 de 26 de junho e n.º 82/2016 de 29 de julho

Torna-se público que se encontra aberto o período de apresentação de pedidos de apoio à Medida 1 - Transferência de conhecimentos e ações de informação, Submedida 1.1 - Formação profissional e aquisição de competências, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado por PRORURAL⁺.

1. Objetivos e prioridades visadas

Os apoios objeto do presente aviso enquadram-se nos seguintes objetivos:

- a) Reforçar o desempenho económico e ambiental das empresas agrícolas, florestais e agroalimentares através do aperfeiçoamento das aptidões empresariais e de gestão das pessoas ativas destes setores;
- b) Promover a aquisição de novas competências através da formação profissional em áreas técnicas especializadas.

E nas seguintes prioridades:

Prioridade 1 - Fomentar a transferência de conhecimentos e a inovação nos setores agrícola e florestal e nas zonas rurais.

Prioridade 2 - Reforçar a viabilidade das explorações agrícolas e a competitividade de todos os tipos de agricultura em todas as regiões e incentivar as tecnologias agrícolas inovadoras e a gestão sustentável das florestas.

2. Área geográfica elegível

Todo o território da Região Autónoma dos Açores.

3. Natureza dos beneficiários

Podem candidatar-se aos apoios:











- a) Pessoas coletivas, de direito público ou privado, certificadas para a formação profissional ou que, não sendo certificadas, se candidatem recorrendo a entidades formadoras certificadas;
- b) Entidades públicas, desde que a natureza dos pedidos de apoio a desenvolver esteja diretamente relacionada com as suas atribuições;

No que se refere às atividades de *coaching*, podem candidatar-se aos apoios as pessoas coletivas, de direito público ou privado, ligadas ao setor, que realizem ações de *coaching* dirigidas aos ativos do setor agrícola.

4. Tipologias dos pedidos de apoio

Os pedidos de apoio a apresentar devem enquadrar-se nas áreas de intervenção e oferta formativa, cuja informação consta do Anexo I ao presente aviso.

Os pedidos de apoio a apresentar, no âmbito de atividades de *coaching*, devem enquadrar-se numa das seguintes áreas:

- a) Produção de pastagens e forragens;
- b) Conservação de forragens;
- c) Mobilização do solo;
- d) Proteção integrada;
- e) Cria e recria de bovinos;
- f) Alimentação e maneio animal;
- g) Higiene e qualidade do leite.

5. Procedimentos para apresentação dos Pedidos de Apoio

A apresentação dos pedidos de apoio é efetuada na sequência da abertura do concurso, de acordo com o plano anual divulgado no site do PRORURAL*, em http://proruralmais.azores.gov.pt/.

A apresentação dos Pedidos de Apoio e dos documentos ou declarações que sejam constitutivos da sua elegibilidade, efetua-se através de submissão eletrónica do formulário disponível no portal do PRORURAL*, sendo a autenticação dos mesmos realizada através de código de identificação atribuído para o efeito.

Considera-se a data de apresentação do pedido de apoio a data da última submissão eletrónica.

6. Elementos a enviar pelo beneficiário

Quando da submissão do pedido de apoio, o beneficiário deverá anexar os documentos fundamentais à análise do pedido de apoio, nomeadamente:











- Identificação fiscal do beneficiário (NIPC);
- Identificação civil e fiscal dos representantes legais do beneficiário;
- Certidão permanente/Estatutos do beneficiário;
- Comprovativo do sistema de contabilidade;
- Currículo da entidade formadora com indicação da experiência em ações de formação profissional ou de *coaching* e dos seus colaboradores;
- Currículo do(s) formador(es)/coordenador(es), complementado com comprovativos da habilitação académica, da habilitação pedagógica e da formação profissional específica;
- Três orçamentos para cada despesa proposta;
- Documentos demonstrativos da taxa de imputação de despesas comuns, quando aplicável.

No que concerne especificamente à intervenção formação profissional, deverão ainda ser anexos ao pedido de apoio os seguintes documentos:

- Comprovativo da certificação da entidade formadora nas áreas de formação caracterizadas no pedido de apoio;
- Comprovativo do reconhecimento de competências formativas para ministrar os cursos de formação profissional regulados por legislação específica setorial, quando aplicável;
- Plano de trabalho, para cada curso, que desenvolva de forma fundamentada os seguintes aspetos: designação e duração; objetivos e metas a alcançar; calendarização (indicação de datas, horário das sessões, carga horária, teórica e prática); identificação do local da formação (teórica e prática); identificação dos recursos humanos e materiais a envolver; metodologia e sistema de avaliação de conhecimentos prevista;
- No que concerne aos formandos, fotocópia do cartão de cidadão, comprovativo da habilitação académica e documento que evidencie o exercício da atividade nos setores agrícola, florestal ou agroalimentar (comprovativo das contribuições efetuadas à Segurança Social ou documento da autoridade tributária que comprove possuir registo em atividade económica, CAE, compatível com aqueles setores).











- Whi

Chama-se a <u>atenção</u> que as candidaturas que não tenham sido devidamente formalizadas ou entregues com os documentos necessários, <u>não serão aprovadas</u>.

7. Pareceres de entidades externas e das entidades que intervêm no processo de decisão

Aquando da análise do pedido de apoio e sempre que solicitado pelo técnico analista, deverá o beneficiário introduzir os documentos ou os esclarecimentos solicitados entrando na área reservada do portal GestPDR, no formulário "Pedido de Elementos" do respetivo pedido de apoio, de modo a que seja elaborada uma proposta de decisão para o Gestor do PRORURAL⁺.

O Gestor do PRORURAL*, emite uma decisão sobre o pedido de apoio, com base num parecer técnico e numa proposta de decisão.

As propostas de decisão são objeto de notificação aos interessados para efeitos de audiência prévia, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, sendo confirmadas ou revistas de acordo com os resultados dos procedimentos realizados.

A Autoridade de Gestão notifica o beneficiário e comunica a sua decisão ao IFAP, I.P.

8. Normas técnicas a observar pelos pedidos de apoio

A presente submedida rege-se pela normas de procedimentos nº 6/2015-01 e nº 11/2015, as quais poderão ser consultadas em http://proruralmais.azores.gov.pt/.

9. Dotação orçamental

A dotação total para o presente aviso é de 100 000,00€ de despesa pública a que corresponde uma contribuição FEADER de 85 000,00€, sendo 80 000,00€ de despesa pública para cursos de formação profissional e 20 000,00€ de despesa pública para a intervenção atividades de *coaching*.

10. Número máximo de pedidos de apoio admitidos por beneficiário

Apenas se admite um pedido de apoio por beneficiário durante a vigência do presente aviso.

11. Despesas elegíveis e não elegíveis

As despesas elegíveis e não elegíveis são as que constam dos artigos 11º e 12.º da Portaria n.º 66/2015, de 28 de maio, alterada e republicada pelas Portarias n.º 88/2015, de 26 de junho e n.º 82/2016, de 29 de julho.

As despesas só são elegíveis após a submissão do pedido de apoio.











12. Forma, taxas e limites dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção comparticipada em 85% pelo FEADER e em 15% pelo orçamento regional.

As taxas de apoio aplicáveis são as seguintes:

- a) 100% das despesas elegíveis nos cursos de formação profissional;
- b) 70% das despesas elegíveis nas atividades de coaching.

Os apoios às atividades de *coaching* estão limitados a 12.000€ anuais por beneficiário e a 1.200€ euros por exploração durante um período máximo de 3 anos.

13. Critérios de seleção

Os pedidos de apoio devidamente submetidos e que cumpram as condições de elegibilidade dos beneficiários e dos pedidos de apoio previstas nos artigos 9.º e 10.º da Portaria n.º 66/2015 de 28 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 82/2016, de 29 de julho, são hierarquizados, por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na aplicação dos critérios de seleção.

Em caso de igualdade entre pedidos de apoio, o fator de desempate é a maior pontuação obtida no critério - Experiência da entidade e dos seus colaboradores.

Os pedidos de apoio que não obtenham a pontuação igual ou superior a 8 pontos são indeferidos.

O mérito do pedido de apoio é avaliado de acordo com a seguinte tabela:

	Critérios de seleção	Classificação
	Associações ou cooperativas de produtores, micro e pequenas empresas do sector agroindustrial	2
Tipologia do beneficiários	Serviços da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e Estabelecimentos de Ensino Superior	1
	Outros beneficiários	0
	PA prevê ações em que o público-alvo inclui jovens agricultores	2
Destinatários	PA prevê ações em que o público-alvo sejam produtores ativos com mais de 40 anos e com baixo nível de escolaridade e/ou qualificação profissional	1
	PA prevê ações em que o público-alvo não são jovens agricultores	0
	PA prevê ações em 3 ou mais ilhas do arquipélago	4
Área geográfica	PA prevê ações em 2 ilhas do arquipélago	2
	PA prevê ações em apenas 1 ilha do arquipélago	0











	Critérios de seleção	Classificação
Áreas de Intervenção	PA prevê ações orientadas para a aplicação de boas práticas ambientais e para a melhoria da gestão técnica e económica das empresas dos setores agrícola, florestal e agroalimentar	4
(sustentabilidade ambiental e orientação para a gestão)	PA prevê ações orientadas para a aplicação de boas práticas ambientais ou para a melhoria da gestão técnica e económica das empresas dos setores agrícola, florestal e agroalimentar	3
gestao)	PA prevê ações em outras áreas de intervenção	0
	Entidade com experiência em ações de formação profissional ou de <i>coaching</i> há mais de 5 anos, dispondo de recursos humanos com experiência e qualificações para as atividades previstas no PA	4
Experiência da entidade e dos	i	3
seus colaboradores* ¹	Entidade com experiência em ações de formação profissional ou de coaching há menos de 5 anos, dispondo de recursos humanos com experiência e qualificações para as atividades previstas no PA	2
	Entidade com experiência em ações de formação profissional ou de coaching há menos de 5 anos, não dispondo de recursos humanos com experiência e qualificações para as atividades previstas no PA	0
"	Pontuação mínima	0
	Pontuação máxima	16
	Mediana	8

Jovem agricultor: pessoa com mais de 18 e menos de 40 anos de idade.

14. Prazo de apresentação dos pedidos de apoio

A apresentação dos pedidos de apoio decorre de 1 de julho a 28 de agosto de 2020.

15. Contactos, onde podem ser obtidas informações adicionais

Para obtenção de informações ou esclarecimentos adicionais podem ser usados os seguintes contactos:

Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Telefone: 295 404 280

Correio eletrónico: drdr.proruralmais@azores.gov.pt









^{*1-} Considera-se que dispõe de recursos quando dispuser de pelo menos 50% dos recursos necessários.



16. Meios de divulgação

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, normas de procedimento, incluindo a lista de documentos a apresentar estão disponíveis em http://proruralmais.azores.gov.pt/»

Angra do Heroísmo, 30 de junho de 2020

A Autoridade de Gestão do PRORURAL*

Valter Miguel Sousa Braga











Anexo I

					UFCD - Unidade
Área da Intervenção Formativa	Designação do Curso	Percurso Formativo/Conteúdo	Duração (horas)	Destinatários	de Formação de Curta Duração - Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ)
		1.º bloco de formação DRAg - Pastagens, Forragens e Utilização Sustentável do Solo (FB)	80	Agricultores no ativo	
		2.º bloco de formação DRAg - Boas Práticas na Produção de Bovinos de Leite (FB)	135	Agricultores no ativo	
	Formação Base em Bovinicultura de Leite (FBBL)	3.º bloco de formação DRAg - Orientação para a Gestão da Exploração Agrícola (FB)	30	Agricultores no ativo	
		Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos (APF)	35	Agricultores no ativo	
Formação Base para Jovens Agricultores		Controlo Integrado de Roedores - Operadores Autorizados (CIR)	20	Agricultores no ativo	
	Total FBBL		300		
			noras		
	Formação Base em Bovinicultura de Carne (FBBC)	1.º bloco de formação DRAg - Pastagens, Forragens e Utilização Sustentável do Solo (FB)	80	Agricultores no ativo	
		2.º bloco de formação DRAg - Boas Práticas na Produção de Carne de Bovino (FB)	135	Agricultores no ativo	
		3.º bloco de formação DRAg - Orientação para a Gestão da Exploração Agrícola (FB)	30	Agricultores no ativo	







